

ORIENTAÇÕES PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTES AO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS SOLICITAÇÕES DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE IES E MUDANÇA DE FORMA DE ATUAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – Portaria Capes 196/2024.

Conforme art. 20º da Portaria CAPES 78/2024 são facultados pedidos de reconsideração das decisões referentes às solicitações de alteração de Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, que deverão, necessária e obrigatoriamente, atender às seguintes orientações:

1. O PRAZO para o encaminhamento do pedido de reconsideração será de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de divulgação dos resultados da decisão na página da Capes. Os pareceres das áreas de avaliação foram enviados via ofício aos solicitantes.
2. O calendário de pedido de reconsideração será, então, o seguinte:

11/4/2025 – Divulgação dos resultados das análises das solicitações de inclusão, exclusão de IES ou mudança de forma de atuação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, conforme estabelecido pela Portaria Capes 196/2024.

2/5/2025 - Fim do prazo para envio dos pedidos de reconsideração para a capes.

3. Os pedidos de reconsideração devem ser enviados por meio do serviço de Protocolo Digital da CAPES (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-fundacao-coordenacao-de-aperfeiçoamento-de-pessoal-de-nível-superior-capes>), e encaminhados pela Pró-reitoria ou unidade equivalente.